



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 001/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2015

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA REC ART 10 PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA., na forma abaixo:

Ao segundo (02) dia do mês de Janeiro de 2015, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **REC ART 10 PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.**, estabelecida na Rua Galvão, nº 17 – Barreto – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.827/0001-77, representada, pelo sócio o sr. **GABRIEL FIGUEIRAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 20.561.0554-6, expedida pelo SSP/DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 104.304.247/0001-44, residente e domiciliado à Rua Galvão, nº 17 – Barreto – Niterói/RJ – CEP: 24.110.260, doravante denominado (a) **Contratada**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 03321/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de ajuste ao contrato nº 008/2012, celebrado em 10 de mês Agosto de 2012, parte integrante do processo administrativo nº 01018/2012 referente a **prestação de serviços de Operacionalização dos Equipamentos da TV Câmara**, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o presente termo a partir de 02 de Janeiro de 2015 a 02 de Janeiro de 2016 o contrato nº 008/2012: **CLAUSULA SEGUNDA:** O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais), ou seja, o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) mensais, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.100, do orçamento vigente da CMN do ano de 2015. **CLAUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 001/2015

extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 008/2012, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** especialmente os preços pactuados na CLAUSULA TERCEIRA. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

Niterói em, 02 de Janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE

REC ART 10 PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.

REC ART 10 PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.712.827/0001-77

TESTEMUNHAS

- 1 -
297.354.245-68
- 2 - Fabiana Cavallho Vieira
103.864-5